

Jornal Oficial

MUNICIPIO DE BELMONTE
ESTADO DA BAHIA

ANO 17—53. DA REPÚBLICA—

Belmonte— Sabado, de 16 Maio de 1942.

—N. 231

Mobilisação do Espírito Nacionalista

Quanto mais ausculto a alma do nosso povo, que me parece calma e confiante, resignada e quasi indiferente às desgraças que atornentam outros povos e aos perigos que a nós diretamente ameaçam, mais alarmado penso na brutal realidade que de um momento para outro o surpreenderá, rasgando-lhe, de chofre, um cessario terrível para a representação de mais um tragico e doloroso drama da humanidade.

E é, então, que me convenço: O Brasil precisa despertar! Precisa despertar antes que seja muito tarde. Isto de "dormir eternamente em berço esplendido" já não é partido, num momento em que livres só serão as nações despertas, os povos unidos, as coletividades concientes.

Infelizes de nós se uma onda de nacionalismo puro não varrer de nossas costas, por sinal tão largas, a desunião dos brasileiros! Passaremos a sub-nação, a povo-escravo, a pasto de odios e vinganças alheias.

Uma campanha de união nacional deve vir e vencer as relutâncias e as paixões deste momento. Ou cada qual esmagará as suas ambições, as suas vaidades, as suas prevenções, e tudo isso pelo bem comum, ou teremos de assistir a derrocada de uma grande nação, que pode ser livre, forte e afortunada, mas que a insânia de alguns poderá tornar desgraçada, enfraquecida e escrava.

Se quisermos escolher o nosso proprio destino, devemos mobilizar as reservas humanas do paiz para a defesa comum. Ao contrário, não seremos nós que nos conduziremos. Outros nos conduzirão, decerto. E não será para a grandeza, nem para a liberdade, mas para a miséria e para a escravidão.

Ha um grito de sentido profundamente patriótico, que repercute pelo paiz inteiro: "Guerra á Quinta Colunal" Bem compreendido, esse grito deve encontrar eco em todas as almas brasileiras. Brasileiros, notem bem. Porque se alguém não a recebe com agrado ou a repele, então já está predisposto para entregar o paiz a mãos estranhas, e, consequentemente, já se naturalizou no sinistro consulado da traição. Esse, já não será brasileiro. Esse, já traz em si a marca da escravidão. Já está ferreteado pelo destino, como homem sem patria, que a vende ou que a entrega ao estrangeiro para servir-se dela como "terra de ninguém".

"Guerra á Quinta Coluna" é um grito que ecoa profundamente em meu espirito. Mas a "Quinta Coluna", para mim, no meu entendimento, não é composta de todos aqueles que, em dado momento, quando não era tão grave a situação universal, encheram-se de ideologias estranhas e preferencias politicas. Nem mesmo dos que, até a quebra da neutralidade do Brasil, preferiam a vitoria para esta ou aquela das nações beligerantes. "Quinta colonista", no Brasil, é, no meu entendimento, aquele que, hoje, esquece os seus deveres de brasileiro para facilitar a espionagem ou a conquista de outras nações e a vitoria dos povos que por gosto ou por necessidade nos combatem. E é ainda aquele que, filho de nação estrangeira, esquece a sua condição de hospede para conspirar contra a nação que o abriga, que lhe garante o trabalho, a liberdade e a vida.

Essa, sim, a "quinta-coluna" que se deve descobrir e combater. Essa a gente que não merece quartel mas que deve encontrar no Brasil, brasileiros, com capacidade de

gilancia e de ação, severa e punitiva, em nome do patriotismo bem sentido, em nome dos brios civicos e da dignidade humana.

A União Nacional é que deve ser uma bandeira de mobilisação para a defesa do Brasil. Nada de recentimentos. Nada de recalques. Nada de prevenções, de odios, de vinditas. O dever de vigilancia, esse sim é que é sagrado. Cada um de nós deve aliar á generosidade e tolerancia para com os compromissos que muitos tiveram no passado, a severidade de observação e punição, daqui para o futuro.

A mim, por exemplo, não importa que alguém tenha sido partidario de ideais totalitarios. A mim não interessa, que este ou aquele tenha tido preferencias pela vitoria de ingleses ou de alemães, de italianos ou de gregos, de japonezes ou norte-americanos. O que importa é saber se ele defenderá sinceramente o Brasil contra qualquer agressor, mesmo que seja o de sua antiga preferencia, ou se está disposto a facilitar a aspionagem ou a conquista do estrangeiro no solo de nossa patria.

Para mim, podem vir juntos antigos integralistas e antigos comunistas. Contanto que tragam, por principio, defender o Brasil, esquecendo os seus antigos ideais e as suas particulares simpatias de outros tempos.

Mas, não será o simples compromisso de palavras que bastará ao juramento. Ai é que deve entrar em ação o exercito de vigilancia, a que também pertencem, o verdadeiro exercito de defesa da Patria para distinguir o patriota o "quinta-colunista", — o que tomará armas, em dia, por nós ou contra nós.

Não-nos devemos iludir, o mo-

mento brasileiro é de profunda gravidade. Não tanto, talvez, pela possibilidade imediata de uma ação estrangeira contra nós, como pela perspectiva inquietante de uma luta interna a serviço de outros povos, de outras terras, e de outras bandeiras.

Se o Brasil despertar, ha de ver como a historia desta guerra já está cheia de exemplos dolorosos.

A França, a pobre França, foi vítima de sua estúpida irresolução. Partidário do nazismo, uns, partidários do comunismo, outros deixaram os verdadeiros nacionalistas sem ação e sem defesa. Vêio a guerra. O povo, os políticos, as forças armadas, tudo estava dividido. A maioria, infelizmente, não via mais a bandeira da França. Via, encantada, outras bandeiras, que depoisse entrelaçaram festivas, numa incrível farça historica, nas ruas de Berlim e de Moscou, e que agora se defrontam e se rasgam sobre as neves e as estêpes da Russia. O resultado, para a França, foi a derrocada. O Paiz, cheio de nazistas e de comunistas, era uma França sem francezes. E agora, o triste epilogo:— um governo humilhado e submisso em Vichi, um povo vassalo e taciturno em Paris, uma população faminta e escrava, que perdeu o penache da bravura e não sabe como lavar a nodoa historica com que a desunião manchou a bandeira da França.

A Rumania Pobre da Rumania Com um governo sem vontade, que vacilava entre a direita e a esquerda. Partidos de outras nações minavam a resistencia nacional. Mantinha-se, por vezes, numa "guarda de ferro" que pertencia mais ao Reich que à Rumania. E foi o que se viu:— a queda da liberdade; revoluções tremendas, crimes sucessivos; a guerra civil como todos os seus horrores; o vandalismo, pelas ruas, sacrificando a vida dos rumenos em holocausto á vitoria da Alemanha ou da Russia. Agora, um governo-litete e um povo que por não se unir, se escravizou, a ponto de fazer a guerra para os outros, depois de ter enlutado quasi todos os lares da nação.

Ser "quinta-colonista" é preparar o Brasil para ser França ou Rumania. Se não desejamos imitar aqueles povos infelizes, só nos resta um caminho.— Fazer com que

os brasileiros sejam todos Brasileiros, por amor á terra e defesa á familia. Nada de ideologias estranhas. Nada de prevenções politicas. Nada de restrições imprudentes. A "quinta-coluna" também explora esses setores.

Sejamos senhores de nós mesmos. O governo delibere, o povo cumpra. Ninguém deve, por agora, especular, se o regime é bom ou mau, se o governo convem ou não convem. O momento, de tão grave, não comporta essas indagações.

Acham, muitos, que ainda é cedo para o governo nos exigir sacrificios. Que não nos deve impor mais trabalho, nem esforço de guerra. Que ainda não nos deve preparar para a luta. E falam am perigo remoto. E invocam vellos sonhos de paz e de isolamento.

A ingenuidade de outros povos já nos revelou que tudo isso está errado. Quem não fizer sacrificio, agora, pelo seu povo e pelo seu paiz, será chamado amanhã a fazê-lo pelos dominadores. Quem não quizer trabalhar agora, como homem livre, trabalhará como escravo, amanhã, sob o tacão do feitor. Quem não quizer lutar pela sua bandeira, lutará depois, a pulso, por bandeiras alheias.

Ninguém pense que um dominio estrangeiro no paiz, reconhece, no primeiro momento, os seus simpatizantes. Todos sofrerão rudemente. Até os indiferentes, até os passivos, até os traidores, até os "quislings". Todos terão mais trabalho e menos pão; mais sacrificio e menos paz de espirito. Uma ocupação estrangeira é sempre violenta e impiedosa. Não reconhece direitos, não olha tradições, não respeita costumes. Invade quarteis e lares, de adversarios e de amigos. Impõe-se pela força. Ninguém julgue ser facil acomodar-se com o estrangeiro contra os seus irmãos de raça ou de Bandeira.

Trabalhemos pela União Nacional. Cabe aos homens insuspeitos, que nunca penderam para ideais totalitarios, fascista ou comunista; que nunca festejaram o atual regime do Brasil, por questão de principios; que são os mais seguros e decididos baluartes da ordem, por vocação democratica; o papel deliberado de estimular, neste momento historico, a maior soma possivel das reservas humanas para a defesa do paiz. Nação unida, é nação

lho.

Coletoria Estadual de Belmonte

EDITAL

O Coletor Estadual de Belmonte, tendo em vista o art. 1.º do Decreto-Lei n. 12.160, de 12 de Dezembro de 1941, que alterou os prazos para pagamento do imposto de **Bebidas Alcoolicas**, convida aos **Snrs. Contribuintes** a apresentarem até o fim do corrente mês, suas declarações a esta Coletoria, do movimento das vendas a retalho de *bebidas alcoolicas* realizadas no ano anterior, afim de que a mesma proceda ao lançamento e cobrança do mencionado tributo.

Esclarece mais aos Snrs. Contribuintes, que as declarações devem abranger todas as vendas a retalho, de Janeiro a Dezembro de 1941.

Belmonte, 12 de Maio de 1942.

(a) *João Alves d'Oliveira Filho.*
Coletor Interino.

"Os interesses do Continente Americano são também os interesses do Brasil. Tenha confiança, a America Vencerá".

forte. Povo unido, é povo viril. Essa conciencia levada a todos os espiritos brasileiros, reduzirá ao termo minimo a ação dos espiões e dos traidores.

A Grecia e a França são os dois polos desta guerra. A Grecia foi vencida. A França foi conquistada.

Se o Brasil, com a população da França, tomar a deliberação da Grecia, ficará, decerto, impermeavel á invasão estrangeira. E só assim escolherá o seu destino, como os povos livres.

Carlos M. Monteiro.

(Transcrito do "Diário d'A Tarde" de Ilhéos.

PREFEITURA DE BELMONTE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

Recêbimentos no mês de Abril de 1942.

DIA	RECEBIDO DE:	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Num. da Gula	Importancia
1	Otacílio do Carmo	Para abater 2 bovinos	718	64\$000
	Domingos Siqueira	Divida ativa e multas	719	85\$800
	Benedito Izidorio dos Santos	Licença para abrir uma quitanda	720	30\$000
	Tacito da Silva Melo e Stello Rocha Bandeira	Por conta da arrecadação do imposto de aferição e revisão de balanços, pesos e medidas	721	7:000\$000
	Antonio Multari	Para abater 1 bovino e 2 suínos	722	68\$000
4	José Vieira dos Santos	Petição e certidão	723	12\$800
	Antonio Multari	Para abater 2 suínos e 1 bovino	724	68\$000
	Acclino Ferreira de Souza	Fóros de seus terrenos á praça M. do Her- val até 24-9-12	725	10\$100
	Josué Francisco da Fonseca	Licença de seu barbearia e multas	726	83\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	727	64\$000
	Antonio Multari	Para abater 3 bovinos e 3 suínos	728	150\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 3 suínos	729	54\$000
6	Otacílio do Carmo	Para abater 2 bovinos	730	64\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 1 bovino	731	32\$000
	Antonio Multari	Para abater 1 suíno	732	18\$000
	Esmero Guimarães	Petição	733	2\$800
	Guilherme Severino Rodrigues	Licença de seu pequeno negocio e multas	734	55\$000
	João Barbosa	Petição e certidão	735	12\$800
	Manoel Agostinho Cezar	Fóros de seus terrenos a praça S. Francis- co e no Diogo, 5 anos até 31-12-942	736	50\$500
	Francisca Maria dos Santos	Fóros de seu terreno a praça Tiradentes até 25-1-943	737	6\$400
	Mário Fernandes Camacho	Divida ativa e multas	738	72\$600
	Jerônimo M. Gama	Produção de 9.377 k. de placcava e inform.	739	291\$300
	Joaquim Pinto Lapa	Petição e certidão	740	12\$800
7	Jesulua Luiz	Petição	741	2\$800
	José Carneiro Daque	Idem	742	2\$800
	Antonio Jambreiro da Silva	Petição e caução do contrato de aforamento	743	32\$800
	Antonio Multari	Para abater 2 suínos	744	36\$000
	Umbelino Felix	Licença para abrir uma quitanda	745	30\$000
	Alice Cunha Floresta	Petição	746	2\$800
8	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	747	64\$000
	José Carneiro Daque	Licença para construir uma casa, inclusive alvará e visto nas plantas	748	31\$000
	Marcionillo Alves de Oliveira	Divida ativa e multas	749	145\$400
9	Francisco de Assis Carvalho	Aluguel de uma sepultura raza	750	10\$000
10	Otacílio do Carmo	Para abater 2 bovinos	751	64\$000
	Jeová José Teodoro	Petição e caução de contrato de aforamento	752	32\$800
	Genildo Ferreira de Paula	Petição	753	2\$800
	Izidio Tenorio de Araujo	Fóros de seus terrenos a rua Benjamin Cons- tant, 1 ano até 8-1-943	754	16\$600
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	755	64\$000
	Maria de Lourdes Conceição	Petição	756	2\$800
	Aloizio Andrade da Silva	Licença de vendedor ambulante, inclusive chapa e multa	757	27\$000
	Izidio Tenorio de Araujo	Petição	758	2\$800
11	Otacílio do Carmo	Para abater 3 bovinos	759	96\$000
	Antonio Multari	Para abater 2 suínos	760	36\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 4 bovinos	761	128\$000
	Nelson de Assis Montelro	Licença de seu Armazinho, Tipografia e Li- vreria inclusive multas	762	165\$000
	José Vieira dos Santos	Petição e certidão	763	12\$800
	Joaquim Azevedo Ramos	Produção de 12 fóros de Jacaranda	764	60\$000

DIA	RECEBIDO DE:	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Num. da Guia	Importancia
13	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	765	64\$000
	Argemiro Lima	Divida ativa e multas	766	36\$300
	Aurino Souza	Arr. do imposto de produção, na Sede	767	584\$000
	Antonio Multari	Para abater 1 suino	768	18\$000
	Manoel Matos dos Santos	Licença de vendedor ambulante, de doces, frutas etc., inclusive chapa e multas	769	27\$000
	Marcelino Santana Filho	Divida ativa e multas	770	33\$000
	Wildberger & Cia.	Petição e certidão	771	12\$800
	Maria Pompa Barcelar	Petição e caução do contrato de aforamento	772	32\$300
	Ezebio Virissimo dos Santos	Petição	773	2\$800
	Valdete Martins da Silva	Licença de sua quitanda e multas	774	22\$000
	Odilon Cardoso da Silva	Petição e caução no contrato de aforamento	775	32\$800
14	Antonio Multari	Para abater 2 suinos	776	36\$000
	Otacilio do Carmo	Para abater 1 bovino	777	32\$000
15	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	778	64\$000
	Balbino Felipe Santiago	Petição e certidão	779	12\$800
	Valmir Pereira de Amorim	Licença para abrir uma quitanda	780	30\$000
	Esmael Souza Porto	Idem idem	781	20\$000
	Germana Maria da Silva	Petição e caução do contrato de aforamento	782	32\$800
16	Jeronimo M. Gama	Prod. de 4323 k. de piassavas e informação	783	139\$700
	Esmero Guimarães	Licença para construir uma casa, inclusive alvará e visto nas Plantas	784	34\$000
	Antonio Multari	Para abater 1 suino	785	18\$000
17	Florentina Santos	Petição	786	2\$800
	Josefa Fernandes	Idem	787	2\$800
	Cristino Pereira Dias	Para abater 1 bovino	788	32\$000
18	Otacilio do Carmo	Para abater 1 bovino	789	32\$000
	Antonio Multari	Para abater 2 suinos	790	72\$000
	O mesmo	Para abater 1 bovino	791	32\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 6 bovinos	792	192\$000
	Antonio Inacio da Conceição	Licença de seu estabulo e multas	793	55\$000
	O mesmo	Petição	794	2\$800
	Adelaide Maria da Pena	Idem	795	2\$800
20	Ricardo Francisco de Oliveira	Petição e caução do contrato de aforamento	796	52\$800
	Antonio Multari	Para abater 1 bovino	797	32\$000
	O mesmo	Para abater 2 suinos	798	36\$000
	Honorino C. Santana	Divida ativa e multas	799	71\$300
	Tomaz Marques de Oliveira e Maria Honorata do Nascimento	Transferencia e averbção	800	20\$000
	Joaquim Ramos de Andrade	Ind. e Prof. do mez de Dezembro de 1941	801	3\$000
	O mesmo	Idem de Janeiro a Março deste ano	802	9\$000
22	Antonio Multari	Para abater 1 suino e 1 bovino	803	50\$000
	Izaltino Borges	Aluguel de uma sepultura raza	804	15\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	805	64\$000
	Instituto de Cacau da Bahia	Produção de 240 quilos de cacau	806	7\$200
	Ana Rodrigues de Aguiar	Licença para abrir uma quitanda	807	20\$000
	Almir José Stolze	Petição e certidão	808	12\$800
	Maria Borges de Melo	Informação	809	10\$000
	Emilio Marciano Magno	Idem	810	10\$000
	José Pacheco de Brito	Idem	811	10\$000
	Otacilio Melo Subrinho	Idem	812	10\$000
23	Cristino Pereira Dias	Para abater 1 bovino	813	32\$000
	José Ramos da Silva	Licença para vender ambulante objetos de metais, mindezas, perfumarias etc.	814	100\$000
	Antonio Multari	Para abater 1 bovino	815	32\$000
	Alfredo Marques Branco	Petição	816	2\$800
	Dra. Abiah Reuter	Informação	817	10\$000
	Genildo da Paula	Petição	818	2\$800
	Salome & Irmão	Ind. e Prof. do mez de Dezembro de 1941	819	288\$000
	L. Os mesmos	Idem de Janeiro a Março deste ano	820	864\$000
	Sebino Evangelista do Nascimento	Foros de seu terreno a Av. Rui Barbosa até 23 4 943	821	1\$400
	Nelson C. Mota	Petição e certidão	822	12\$800

DIA	RECEBIDO DE:	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Num. da Gula	Importancia
	D. Augusta da Silva Araujo e outros	Foros de seu terreno no lugar Ingathria até 24-4-942	823	12\$400
	Alfredo Marques Branco	Transferencia e averbação	824	20\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 1 suino	825	18\$000
24	Cosme Ribeiro	Licença para abrir uma quitanda	826	30\$000
	Viava Olegaria E. de Matos	Ind. e Prof. do mez de Março deste ano	827	86\$200
	Dr. José Barbosa de Matos	Idem do corrente ano	828	75\$000
	Carlos Cruz	Fóros de seus terrenos á praça Dr. J. T. de Freitas e Av. D. Pedro II, até 31-12-942	829	25\$400
	Arnoldino Marcelo de Andrade	Petição	830	28\$000
	Instituto de Cacau da Bahia	Ind. e Prof. do mez de Março deste ano	831	48\$700
	Nelson C. Matos	Petição e certidão	832	12\$800
	Izabel Cruz de Jesus	Petição	833	2\$800
25	Antonio Multari	Para abater 1 bovino	834	32\$000
	O mesmo	Para abater 2 bovinos	835	64\$000
	Adamaster Henrique de Abreu	Fóros de seu terreno á Av. Floriano Peixoto, até 31-12-942	836	6\$100
	Cristino Pereira Dias	Para abater 4 suínos	837	72\$000
27	Otacílio do Carmo	Para abater 5 suínos	838	90\$000
	Maria Alves da Encarnação	Petição	839	2\$800
	Aliete Bittencout Flores	Fóros de seu terreno á praça 2 de Julho até 31-12-942	840	10\$900
	Cristino Pereira Dias	Prod. de 3 070 quilos de couros verdes	841	245\$000
	O mesmo	Para abater 3 suínos	842	54\$000
	O mesmo	Para abater 2 bovinos	843	64\$000
	Maria Palmira dos Santos	Licença de sua quitanda e multas	844	33\$000
	Joaquim da Silva Neto	Idem para trafegar o seu animal pelas ruas da cidade, inclusive chapa e multas	845	27\$000
	Jeronimo M. Gama	Prod. de 623 quilos de couros verdes	846	49\$800
	Joseph Rapold	Petição e certidão	847	12\$800
	Eduardo Azevedo Leal	Fóros de seus terrenos até 1941	848	60\$800
28	Adelaide Maria da Pena	Averbação para o seu nome de uma casa	849	10\$000
	Wildberger & Cia	Ind. e Prof. do mez de Março deste ano	850	148\$600
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	851	64\$000
	Otacílio do Carmo	Para abater 4 suínos	852	72\$000
	Godofredo Mendes Bandeira	Ind. e Prof. de Janeiro a Março deste ano	853	841\$100
	O mesmo	Idem do mez de Dezembro de 1941	854	280\$400
	Antonio Alves de Oliveira	Petição	855	2\$800
	Jeronimo M. Gama	Prod. de 6 503 k. de plassava e informação	856	205\$100
	Nassau Moga	Petição e certidão	857	12\$800
	Domingos Magnavita	Fóros de seus terrenos até 1941	858	26\$500
	Godofredo Mendes Bandeira	Idem de seu terreno no lugar Jaerana, 3 anos até 31-12-942	859	318\$400
	Domingos Magnavita	Fóros de 2 terrenos no lugar Boca do Ubu, 1 ano até 1942	860	42\$000
	Nassau Moga	Ind. e Prof. do mez de Dezembro de 1941	861	20\$800
	O mesmo	Ind. e Prof. dos meses de Janeiro a Março do corrente ano	862	62\$500
	Ana Aurea Simões	Dívida Aliva e multas	863	136\$000
	Gustavo Neves da Rocha Bahia	Petição e certidão	864	12\$800
	Jeronimo Moreira Gama	Ind. e Prof. do mez de Dez. do ano de 1941	865	402\$000
	O mesmo	Idem. Idem dos meses de Janeiro a Março do corrente ano	866	1206\$000
	O mesmo	Licença de sua casa comercial de molhados e fazendas, materiais de construção e torrefação de café e multas	867	330\$000
	Jacinto Luiz Moreira Gama	Licença de seu caminhão e chapa	868	85\$000
	Waldemar Nascimento	Idem de condutor e chapa	869	35\$000
29	Antonio Multari	Para abater 2 suínos	870	36\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 suínos	871	36\$000
	José Ramos de Andrade	Ind. e Prof. referente ao corrente ano	872	75\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 bovinos	873	64\$000

DIA	RECEBIDO DE:	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Num. da Guia	Importancia
	Carlos Cruz	Ind. e Prof. do mes de Dez. do ano de 1941	84	162\$000
	O mesmo	Idem, idem dos meses de Janeiro a Março deste ano	875	486\$000
	Abdala Miguel Salume	Fôrcs de seus terrenos no lugar Jacobina, e à Av. Marechal Deodoro até 31-12-942	873	661\$200
	Bruno da Silva Rocchigliani	Fôros de seus terrenos à Av. Quintino B- caiuva até 31-12-942	877	13\$200
30	João Santos de Oliveira	Ind. e Prof. referente ao corrente ano	878	75\$000
	Adelino Ribeiro da Costa	Petição	879	2\$300
	Antonio Moreira Carvalho	Ind. e Prof. referente ao corrente ano	880	65\$000
	Antonio Multari	Para abater 1 suíno	881	18\$000
	Cornilo, Afranio e Cirilo Pereira Santos	Transferencia e averbação	882	20\$000
	Michel Salume	Licença de sua casa comercial e multas	883	110\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 1 bovino	884	32\$000
	Corrêa Ribeiro & Cia.	Ind. e Prof. do mês de Dezembro de 1941	885	94\$000
	Os mesmos	Idem, idem de Janeiro a Março deste ano	886	1.773\$000
	Cristino Pereira Dias	Idem, idem do mês de Dezembro de 1941	887	50\$000
	O mesmo	Idem, idem de Janeiro a Março deste ano	888	270\$000
	Dra. Carlolina Abreu	Idem, idem do mês de Dezembro de 1941	889	63\$200
	A mesma	Idem, idem de Janeiro a Março deste ano	890	18\$800
	Maria F. de Abreu	Licença de seu gabinete dentario e multas	891	110\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 1 bovino	892	32\$000
	Leonilda Santana	Licença de sua pensão e multas	893	55\$000
	Cristino Pereira Dias	Para abater 2 suínos	894	36\$000
	Marcellina Maria de Jesus	Licença de sua quitanda e multas	895	22\$000
	Manoel Pinto Lapa	Ind. e Prof. do mês de Dezembro de 1941	896	20\$800
	O mesmo	Idem, idem, de Janeiro a Março deste ano	897	62\$500
	Scaldasferri Irmão & Cia.	Ind. e Prof. do mes de Dezembro de 1941	898	54\$100
	Os mesmos	Idem, idem de Janeiro a Março deste ano	899	162\$300
	Rocchigliani & Irmão	Idem, idem do corrente ano	900	126\$000
	Fortunato R. Rocchigliani	Idem, idem do mês de Dezembro de 1941	901	15\$000
	O mesmo	Idem, idem de Janeiro a Março deste ano	902	45\$000
	Raul Monteiro	Idem, idem idem	903	25\$000
	Dra. Carlolina Abreu	Licença de seu consultorio medico, e multas	904	110\$000
	Tacito da Silva Melo e Stello Ro- cha Bandeira	Por conta da arrecad. da taxa de aferição e revisão de balanças, pesos e medidas no interior do Municipio	905	1.000\$000
				26.555\$600

Vinte e seis contos quinhentos e cincoenta cinco mil e seiscentos reais

CONFERE:

Amando Liger da Rocha—Tesorreiro.

Belmonte, 30 de Abril de 1942.

Alberto Paiva da Rocha—Escriturario.

VISTO: Belmonte, 30 de Abril de 1942.

MARINOZIO DA SILVA MELO—Prefeito em exercicio.

PREFEITURA DE BELMONTE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA

Pagamentos no mês de Abril de 1942.

DIA	PAGO A:	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	N. do Processo	Importancia
1	Wanda Camacho	Despesas com expedição de correspondencia efetuadas pela portaria	498	7\$600
	A mesma	Pequenas despesas efetuadas pela portaria	499	123\$200
	A mesma	Despesas com expedição de telegrammas efetuadas pela portaria	500	54\$200

DIA	PAGO A:	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	N. do Processo	Importancia
	Wanda Camacho	Despesas com auxilios e esmolas a indigentes idem idem	501	97\$000
	A mesma	Despesas com fornecimento de agua para o Quartel da Policia, idem idem	502	29\$800
	Eurico Encarnação	Despesas de hotel com a estadia do Delegado Regional	503	169\$000
	Santa Casa de Misericórdia	Subvenção referente ao mez de Março	504	500\$000
4	Maria Carmelita Guerrieri	Seus vencimentos como regente da "Escola Barão de Macaubas", referente ao mez de Março	505	150\$000
	Wanda Camacho	Despesas com as diarias do encarregado do serviço do Paço	506	58\$000
	Hildebrando C. Barreto	Despesas com as diarias dos encarregados da conservação dos Jardins e Cemiterio	507	105\$000
	O mesmo	Despesas com as diarias do encarregado do do serviço do asseio da Cidade	508	189\$300
	Aurino Souza	Despesas com as diarias dos encarregados do serviço de capinação das ruas da Cidade	509	13\$500
	Ne'son C. Mattos	Auxilio para a queima de um jada	510	20\$000
6	João Ferreira dos Santos	Despesas com as diarias dos presos pobres referentes a 3a dezena do mez de Março	511	88\$500
	João Carmenio Silva	Materiaes fornecidos para o Quartel Policia	512	35\$000
	David Andrade	Medicamentos fornecidos, a indigente Maria da Tal	513	9\$000
7	Manoel Carneiro Filho	Fornecimento de materiais para o serviço de iluminação do Quartel de Policia	514	50\$900
	Olimpia M. dos Santos	Seus vencimentos como regente da escola "23 de Maio" de Ilha Grande, do mez passado	515	150\$000
	Osorio Magalhães	Fornecimento de 1 quilo e duzentas grammas de arame para o Catavento do Matadouro	516	4\$200
	João Carneiro Filho	Fornecimento de uma fechadura para a porta do cofre de madeira da Prefeitura	517	10\$000
9	Jesuína Luiz	Subvenção á escola 1ª de "Maio" referente ao mez de Maio	518	50\$000
	Eduardo Walter	Despesas com materiais para o asseio e ao Zelador do proprio Municipal onde funciona o Tiro de Guerra 595, referente ao mez de Março e nove dias de Abril	519	195\$000
	Dr Aloisio Alves da Silva	Gratificação pelo serviços prestados como Medico do Municipio em Itamarauí	520	200\$000
10	João Ferreira dos Santos	Despesas com as diarias dos prezos pobres referente a 1a. dezena deste mez	521	75\$000
	Arnaldo Santana	Auxilios prestados para os bailes carnavalescos	522	50\$000
11	Nelson de Assis Monteiro	Fornecimento de materiais para o serviço do expediente desta Prefeitura	523	53\$000
	David de Andrade	Medicamentos fornecidos ao soldado da força publicar Faustino Cerqueira	524	20\$000
	Wanda Camacho	Despesas com as diarias do encarregado da conservação e asseio do Paço	525	56\$000
	Hildebrando C. Barreto	Despesas com as diarias dos encarregados do serviço de asseio da Cidade	526	207\$000
	O mesmo	Despesas com as diarias dos encarregados da conservação dos Jardins e Cemiterio	527	103\$000
	Aurino Souza	Despesas com as diarias dos encarregados do serviço de capinação nas ruas da Cidade	528	133\$000
	Joaquim Barbosa	Fornecimento de 12 vassouras para o serviço de asseio	529	24\$000
	Sebastião Pinho	Fornecimento de um film e trabalhos de revelação do mesmo	530	15\$000
13	José Lirio Lacerda	Concerto na porta da Caixa d'agua para abastecimento da cidade	531	12\$000
	Luiz C. de Souza	Fornecimento de 5 cadernos para o serviço		

DIA	PAÇO A:	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	N. do Processo	Importancia
		da Imprensa Oficial	532	20\$000
15	Francisco Batista	Gratificação como escrivão do Juri, referente a 1a. quinzena deste mez	533	75\$000
	Godofredo M. Bandeira	Seus vencimentos como Prefeito, referente a 1a. quinzena deste mez.	534	500\$000
	O mesmo	Representação Oficial, idem idem	535	250\$000
	Guilherme M. Pina e Wilson Lopes Guimarães	Vencimentos do Contador e do escritorio da Contadoria, idem idem	536	447\$500
	Ovidio Santa Fé Aquino	Seus vencimentos como Agente M. de Estatística idem	537	225\$000
	A Diversos	Vencimentos de varios funcionarios, referente a 1a. quinzena deste mez	538	662\$500
	A Diversos	Vencimentos do Secretario, Diretor da S. do Patrimonio e do Administrador, idem idem	539	780\$000
	Amando L. da Rocha e Alberto P. da Rocha	Vencimentos do Tescureiro e do Escriuario, idem idem	540	473\$700
	A Diversos	Vencimentos de 3 G. Municipais de 1a. classe e 3 de 2a. classe, idem idem	541	600\$000
	João Ferreira dos Santos	Seus vencimentos como Carcereiro, idem	542	50\$000
	A Diversos	Vencimentos do Delegado de Policia, e do Escrivão, idem idem	543	300\$000
	Sebastião Mélo	Seus vencimentos como G. Florestal, idem	544	125\$000
	A Diversos	Vencimentos de varios funcionarios da Imprensa Oficial	545	510\$000
	Aurino Souza	Despesas com as diarias do carroceiro do lixo, idem idem	546	120\$000
	A Diversos	Vencimentos da 2a. Escriuaria da Contadoria, Bibliotecaria e Auxiliar da Contadoria, idem idem	547	250\$000
	Dr. Barbosa de Matos	Tres mezes de Aluguel da casa á av. Marechal Deodoro nesta cidade	548	510\$000
	Manoel de S. Fé Aquino	Suas diarias como Auxiliar da Agencia M. de Estatística, de 1.º á 15 do corrente	549	90\$000
16	Nelson de Assis Monteiro	Fornecimento de materiais para o serviço do expediente desta Prefeitura	550	42\$000
	Maria de Lourdes Conceição	Subvenção á Cruzada N. de Educação referente aos mezes de Fevereiro e Março	551	700\$000
17	A Diversos	Fornecimento de materiais para a Delegacia de Policia	552	82\$000
	Alfredio Cruz	Fornecimento de 2 passagens para Canavieiras ao soldado Faustino dos Santos, levando o deportado "Pedro Cabeça Chata"	553	30\$000
	Corrêa Ribeiro & Cia,	Despesas com aquisição de materiais para a Imprensa Oficial	554	1:333\$300
18	Wanda Camacho,	Despesas com as diarias do encarregado da conservação e asselo do Paço	555	56\$000
	Hildebrando C. Barreto	Despesas com as diarias dos encarregados da conservação dos Jardins e Cemiterio	556	105\$000
	O mesmo	Despesas com as diarias dos encarregados do serviço de asselo da cidade	557	209\$300
	Aurino Souza	Despesas com as diarias dos encarregados do Serviço de capinação das ruas da cidade	558	143\$000
	José Lirio de Lacerda	Despesas com as diarias dos encarregados do serviço de retelhamento no Quartel de Policia	559	27\$800
20	David de Andrade	Fornecimento de 1 film para diversos fotografias por occasia das festas comemorativas do aniversario do Exmo. Snr. Dr. Getulio Vargas	560	10\$000
	Fernando Monteiro	Despesas com aquisição de materiais e seus serviços prestados e demais auxiliares na		

DIA	PAGO A:	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	N.º do Processo	Importância
	Manoel Carneiro Filho	confeção de um arco para as festas do dia da Juventude, promovidas pelas escolas	561	75\$300
		Fornecimento de um saco de milho para os alunos do serviço de asseio	562	30\$400
22	Carlos Cruz	Fornecimento de materiais para o expediente da Prefeitura	563	65\$000
	João Ferrelira dos Santos	Despesas com as diárias dos presos pobres referente a 2a dezena do corrente mez	564	70\$500
	Carlos Cruz	Despesas feitas pelo Delegado de Policia, com aquisição de uma calça e uma camisa para um indigente.	565	20\$000
	David de Andrade	Medicamento fornecido a Indigente Amelia	566	26\$000
	O mesmo	Fornecimento de materiais para o asseio dos Jardins do Paço	567	9\$300
23	Joana Chagas Dalalo	Despesas feitas com os musicos na noite de 21 de Abril nas festas organizadas em beneficio da Caixa Escolar da Escola José Teixeira de Freitas	568	30\$000
	Padre João Climaco dos Santos	Celebração de uma missa em ação de graças pelo aniversario do Exmo. Snr. Presidente Dr. Getulio Vargas, em 19 do corrente	569	100\$000
	Sebastião da Silva Melo	Despesas na viagem de fiscalização ás estradas no Interior ao Municipio	570	50\$000
24	Salvador Magnavita	Fornecimento de 3 ms. de fazenda destinada a confeção de um arco na Praça da Bandeira, para as festas do dia da Juventude promovida pelas Escolas locais	571	7\$500
	Rocchigliani & Irmão	Fornecimento de 1 torneira para as talhas da casa do Campo de Aviação	572	8\$000
25	A Diversos	Despesas com fogos e Filarmonicas, nos dias 19 e 21 do corrente nas festas e formaturas das escolas, em homenagem ás comemorações desses dias	573	310\$000
	Wanda Camacho	Despesas com as diárias do encarregado da conservação e asseio do Paço Municipal	574	56\$000
	Hildesbrando C. Barreto	Despesas com as diárias dos encarregados da conservação dos Jardins e Cemiterio	575	105\$000
	O mesmo	Despesas com as diárias dos encarregados do serviço de asseio da Cidade	576	209\$500
	Aurino Souza	Despesas com as diárias dos encarregados do serviço de captação	577	124\$000
29	Nelson de Assis Monteiro	Fornecimento de materiais para a sessão do Juri	578	30\$000
	Wanda Camacho	Despesas efetuadas pela portaria com materiais para o serviço do expediente das repartições desta Prefeitura	579	83\$000
	A mesma	Despesas com telegramas da Justiça efetuadas pela Portaria da Prefeitura	580	19\$000
	A mesma	Despesas efetuadas pela portaria com expedição de correspondencias	581	139\$800
	A mesma	Despesas efetuadas pela Delegacia de Policia com expedição de telegramas	582	41\$000
	A mesma	Despesas efetuadas pela portaria com auxilios a diversos indigentes	583	97\$000
	João Ferrelira dos Santos	Despesas com fornecimento de materiais para iluminação do Quartel de Policia	584	52\$900
30	Francisco Balista	Sua gratificação como Escrivão do Juri referente a 2a. quinzeana deste mez	585	75\$000
	Godofredo Mendes Bandeira	Seus vencimentos como Prefeito referente a 2. quinzeana deste mez	586	500\$000
	O mesmo	Representação oficial idem. Idem	587	250\$000
	Guilherme M. Pina e Wilson Lopes Guizarias	Vencimentos do Contador e do Escriuario		

DIA	PAGO A:	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	N. do Processo	Importância
		da contadoria, idem, idem	588	447\$500
	Ovidio Santa Fé Aquino	Seus vencimentos como Agente Municipal de Estatística idem, idem	589	225\$000
	A Diversos Funcionarios	Venciment. de varios funcionarios idem, idem	590	662\$500
	A Diversos Funcionarios	Venc. referentes a 2a. quizenza deste mez	591	780\$000
	Nelson de Assis Montelro	1 resma de papel Patria que forneceu para o expediente da Prefeitura	592	6\$000
	Amando L. Rocha e Alberto Paiva da Rocha	Vencimentos do Tesoureiro e Escriturario da Tesouraria, ref. a 2a. quizenza deste mez	593	473\$800
	Miguel Oliveira	2 mezes de vencimentos, por adiantamento para tratamento de saude de sua familia	594	460\$000
	A Diversos Funcionario	Vencimentos de 3 guardas Municipaes de 1a. classe e 3 de 2a. classe, referente a 2a. quizenza deste mez	595	600\$000
	João Ferreira dos Santos	Seus vencimentos como Carcereiro, idem, idem	596	50\$000
	O mesmo	Despesas com as diarias dos presos pobres, referente a 3a. dezena deste mez	597	70\$500
	A Diversos	Vencimentos do Delegado e Escrivão de Policia referente a 2a. quizenza deste mez	598	300\$000
	Sebastião da Silva Mélo	Seus venc. como Guarda Florestal, idem idem	599	125\$000
	A Diversos Funcionarios	Venc. referente a 2a. quizenza deste mez	600	330\$000
	Cia. Energia e Luz de Belmonte	Luz publica fornecida durante o corrente mez	601	2.500\$000
	Aurino Souza	Despesas com as diarias do carroceiro do lixo, referente a 2a. quizenza deste mez	602	120\$000
	A Diversos Funcionario	Vencimentos ref. a 2a. quizenza deste mez	603	250\$000
	Manoel de Santa Fé Aquino	Suas diarias como auxiliar da Agencia de Estatística idem, idem	604	90\$000
	Coletoria Estadual	Quota de 45 % referentes ao corrente mez	605	729\$000
	A mesma	Quota de 1 % idem, idem	606	197\$400
	A mesma	Quota de 20 % idem, idem	607	2.263\$500
	A mesma	Quota de 5 % idem idem	608	81\$000
	A mesma	Quota de 1 % idem idem	609	1132\$000
				25.368,200

Vinte e cinco contos trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais

CONFERE:

Belmonte, 20 de Abril de 1942.

Amando Liger da Rocha—Tesoureiro.

Alberto Paiva da Rocha—Escriturario.

VISTO: Belmonte, 30 de Abril de 1942.

MARINOZIO DA SILVA MELO—Prefeito em exercicio.

Editais DE AFORAMENTO

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, fica assinado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data da publicação do presente, para protesto ou reclamação contra a pretensão do Cirurgião-Dentista Arnaldo de Oliveira Vianna, que requereu aforamento de um terreno vago do Patrimonio Municipal, a rua Saldanha da Gama, na Vila de Itamarati, limitando-se ao norte com Manoel Rodrigues Vasconcelos, ao sul com Leortino Pereira da Cruz, a leste com terrenos vagos e a oeste com a mencionada rua, sob pena de, findo o prazo, ser

expedida ao requerente a competente carta de aforamento.

Belmonte, 11 de Maio de 1942.

Heitor Camacho.

Diretor do Patrimonio.

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, fica assinado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data da publicação do presente, para protesto ou reclamação contra a pretensão de D. Elizabeth de Oliveira Guimarães, que requereu por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, situado á Avenida Quintino Bocaiuva nesta Cidade, limitando-se ao Norte com muro de Manoel Carneiro Filho, ao Sul com terrenos vagos, a Leste com a referida Avenida Quintino Bo-

caiuva, e a Oeste com quintais de D. Esther Pompa Mustary, sob pena de findo o prazo, ser expedida a requerente a competente carta de aforamento.

Belmonte, 12 de Maio de 1942.

Heitor Camacho.

Diretor do Patrimonio.

Aos Srs. Assinantes

Avisamos aos nossos estimados assinantes que será suspensa a remessa regular deste jornal, no corrente ano, si as respectivas assinaturas não forem pagas adequadamente, durante este mês de Maio.

Prefeitura Municipal de Belmonte, Estado da Bahia

Balancête do mês de Abril de 1942

DEBITO

Saldo do mês de Março	62:286\$900	
Arrecadação neste mês conforme demonstrativo junto	26:355\$600	
Depositos: Recebido de		
Diversos	200\$000	
	\$	
	\$	
	\$	88:842\$500

CREDITO

Despesa realizada conforme demonstrativo junto	25:368\$200	
Depositos: Restituídos a		
Diversos	\$	
	\$	
	\$	
	\$	
Saldo que passa para o mês de Maio	63:474\$300	88:842\$500

Resumo da arrecadação e despesa até este mês

Arrecadação até este mês	157:293\$700	
Depositos recebidos até este mês	2:960\$000	
Saldo do exercício de 1941	135:714\$700	295:968\$400
Despesas realizadas até este mês	232:404\$100	
Depositos restituídos até este mês	90\$000	
Saldo para o mês de Maio	63:474\$300	295:968\$400
Este saldo é representado por dinheiro em cofre	63:474\$300	
Em Bancos ou Caixa Economica Federal	\$	63:474\$300

Prefeitura Municipal de Belmonte, 30 de Abril de 1942.

O Contador
Guilherme M. Pina.

VISTO:

O Prefeito em exercicio.
Marinozio da Silva Melo.

EXPEDIENTE

DA PREFEITURA MUNICIPAL

Petição de Manoel Carneiro Filho e João Feliciano dos Santos, respectivamente, Provedor e Procurador da Santa Casa de Misericórdia, dando poderes ao Sr. Abilio da Silva Mattos, para requerer, receber, assinar recibos e dar quitação, enquanto durar a ausencia do Procurador da mesma neste lugar.

Despacho: Arquite-se na pasta das procurações para os devidos fins. Belmt. 8-4-942. M. S. Melo, Prefeito em exercicio.

Petição de Joaquim Pinto Lapa, pedindo certidão de quitação de Humberto C. de Souza e sua mulher Josefina de Souza.

Despacho: A' Cont. Estando quite, encaminhe-se a S. do Patrimonio para os devidos fins. Belmt. 13-4-942. Marinozio Silva Melo, Pelo Prefeito.

Despacho: A' Contadoria para certificar o que constar. Belmt. 7-4-942. M. S. Melo, Prefeito em exercicio.

Requisição de Olimpia Moreira dos Santos, requerendo como regente da escola de Ilha Grande, o pagamento dos seus vencimentos referentes ao mês de Março.

Despacho: Processe-se o pagamento. Belmt. 7-4-942. M. S. Melo Prefeito em exercicio.

Petição de José Carneiro Duque, pedindo licença para terminar a construção de uma sua casa á praça 2 de Julho.

Despacho: A' Cont. Estando quite e satisfeitas as formalidades legais, como requer. Belmt. 8-4-942. M. S. Melo, Prefeito em exercicio.

Requisição de Jesuina Luiz, requerendo pagamento da subvenção a quem direito a escola 1.º de Maio, referente ao mês de Março.

Despacho:—A' Cont. para processar o pagamento de direito. Belmt. 8-4-941. M. S. Melo Prefeito em exercicio.

Petição de Antonio Jambeiro Silva, pedindo o aforamento de um terreno á Av. Quintino Bocaiuva, limitando-se ao N. com terrenos devolutos, ao S. com João Bômfim, a L. com a referida rua e a O. com Herds. de Olegario Evangelisto de Mattos,

Despacho: A' Cont. Estando quite, encaminhe-se a S. do Patrimonio para os devidos fins. Belmonte, 8-4-942. M. S. Melo, Prefeito em exercicio.

Petição de Maria Pompa, pedindo aforamento de uma area de terra onde já possui uma casa á rua "23 de Maio" limitando-se ao N. com Jeová J. Teodoro, ao S. com a rua Osvaldo Cruz, a leste com quintais e a O. com a referida rua 23 de Maio.

Despacho: A' Cont. Estando quite, encaminhe-se á S. do Patrimonio para os devidos fins. Belmt. 13-4-942. Marinozio Silva Melo, Pelo Prefeito.

Petição de Wildberger & Cia., pedindo certidão de quitação de Justino Domingos de Santana.

Despacho:—A' Contadoria para certificar o que constar. Belmonte, 13-4-42. Marinozio da Silva Melo, Pelo Prefeito.

PRETORIA DO TERMO DE BELMONTE

Pelo Exmo. Sr. Dr. Dibon White, Juiz de Direito substituto, foram deferidos despachos nos seguintes feitos:

Inventario de Mariana José Nader:—No requerimento feito pelo inventariante, Rui Barbosa Rodrigues, por seu advogado: "J. Como pede, em termos".

Arrolamento de Belarmina Pires de Jesus:—No requerimento feito pelo inventariante, Clemente Pires de Jesus, por seu advogado: "J. Sim, em termos".

DIA 14:—

Ação executiva da Companhia Hanseatica contra Antonio Baltazar de Deus, no requerimento feito pela exequente:

"X. hoje, J. Como pede, na forma do art. 957 do Cod. de Processo Civ. e Criminal".

Inquerito contra Boaventura Manoel dos Santos, deferindo o requerimento do R. do M. Publico ad-hoc.

Alem dos feitos acima foram ainda despachados dezoito (18) autos de carta precatoria de executivos fiscaes, mandando contar e devolver ao Juizo deprecante.

Pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto foram publicadas na audiencia do dia 24 do corrente, as suas sentenças nos seguintes feitos:

Inventario de Salomé Dias de Souza: Juigando a partilha constante de ils. 15 a 22 v. para que possa produzir seus legais e juridicos efeitos, resalvados direitos de terceiros. Custas como de lei.

Invent. Davina de Oliveira Duque: Idem idem

Inventario de João Carlos Pereira e Minervina Leite Pereira.

Idem idem
Inventario de Herminia Lima do Carmo:

Idem idem.
Inventario de Acelino Ferreira de Souza e Jesuina Alves de Souza:

Idem idem
Inventario de Francisco de Paula Pereira

Idem idem
Inventario de Carmilton de Souza Stolze

Idem idem
Inventario de Pedro da Silva Cardoso

Idem idem
Inventario de Antonia Rodrigues do Nascimento

Idem idem
Inventario de Joselino Vermelho

Demonstração Sintetica

— D A —

Situação Patrimonial da Municipalidade no mês de Abril

BENS PATRIMONIAIS	DEBITO	CREDITO
Saldo devedor que vem do mês anterior	811:147\$633	
Acrescimo neste mês por compra devidamente autorizada	\$	
Idem, idem por doação ou legado	\$	
Idem, idem por valorização dos existentes	\$	
Decrescimo neste mês por venda com autorização legal		\$
Idem, idem por desvalorização dos existentes		\$
Saldo devedor que passa para o mês seguinte		811:147\$633

Soma

811:147\$633 811:147\$633

DIVIDA ATIVA

DEBITO	CREDITO
Saldo devedor que vem do mês anterior	441:481\$275
Importancia da divida ativa neste mez registrada	\$
Idem, recebida neste mez e constante deste balancete	527\$600
Saldo devedor que passa para o mez seguinte	440:953\$675

Soma

441:481\$275 441:481\$275

DIVIDA PASSIVA

DEBITO	CREDITO
Saldo credor que vem do mez anterior	91:229\$209
Acrescimo neste mês em consequencia de dividas contraídas	\$
Decrescimo conforme pagamento constante deste balancete	\$
Saldo credor que passa para o mez seguinte	91:229\$209

Soma

91:229\$209 91:229\$209

QUOTAS MUNICIPAIS

DEBITO	CREDITO
Saldo credor que vem do mez anterior	265:858\$244
Valor das quotas calculadas sobre a renda deste mez	3:270\$900
Idem, das neste mez recolhidas á Coletoria local inclusive Rs. 113\$200 1% amortização	3:384\$100
Saldo credor que passa para o mez seguinte	265:745\$044

Soma

269:129\$144 269:129\$144

DEPOSITOS

DEBITO	CREDITO
Saldo credor que vem do mez anterior	4:760\$000
Depositos neste mez recebidos	200\$000
Idem, idem restituídos	\$
Saldo credor que passa para o mez seguinte	4:960\$000

Soma

4:960\$000 4:960\$000

Prefeitura Municipal de Belmonte, 30 de Abril de 1942.

VISTO:

O PREFEITO EM EXERCICIO
Marinozio da Silva Melo.

O CONTADOR
Guilherme M. Pina.

Julgando a praça dos bens inventariados.

Inventario de Domingos Virissimo dos Santos. Julgando a partilha dos bens para que possa produzir os seus efeitos.

efeitos, resalvados os direitos de terceiros. Custas como de lei.

Belmonte, 24 de Abril de 1942.

Thiago L. Valverde
Escrivão.

EXPEDIENTE

DA PREFEITURA MUNICIPAL

Petição de Arnoldino Marcelo Andrade, requerendo despacho de sua petição do dia 12 de Março protocolada sob n. 1.213, cobrando da Prefeitura 773\$000 do aluguel de 1 roda de carroça.

DESPACHO:— De conformidade com a praxe estabelecida em face da Lei Municipal n. 48 de 10 de Dezembro de 1908 que diz: "Art. 21 — O contribuinte que dever á Fazenda Municipal não poderá requerer aos poderes Municipais sem previamente quitar-se; e, considerando que a sua petição de 12 de Março requerendo pagamento da importancia de 773\$000 do aluguel de uma roda de carroça, recebeu o primeiro despacho do Titular do Cargo de Prefeito para a Contadoria Municipal informar o que constasse sobre o assunto, e teve como resposta á informação do Sr. Contador, não constar dos livros da Prefeitura nenhum registro de credito do peticionario, e sim um debito de 646\$800 de impostos predial, lixo e industria e profissão do exercicio de 1941 e mais 200\$000 do corrente exercicio; considerando mais, que o peticionario á tarde do dia anterior ao da viagem do titular do cargo de Prefeito, foi informado pessoalmente pelo Secretario, tanto quanto ao seu debito quanto sobre a falta de registro do credito reclamado, embora, não tivesse até aquele momento a Contadoria, respondido a informação por acumulo de serviço na mesma repartição e, considerando, que em face de tão elevada importancia pelo aluguel de uma roda de carroça, — quando a Prefeitura tem carroças para os seus serviços, — dependia tal assunto de cuidadosa sindicancia pelo Prefeito na defesa dos interesses do Municipio, de vez que nenhuma requisição ou documento de qualquer natureza foi apresentado pelo requerente que comprovasse os seus direitos, — indefiro a presente petição protocolada sob n. 1.341 datada de hoje, bem como a sua anterior de 12 de Março, até que, seja exhibida documentação que comprove seu direito, e tambem, estando quite com a Fazenda Municipal, além de ser atendido, como são e tem sido todos que, dentro da razão e do direito reclamam, sem falso patriotismo os seus legítimos direitos. Belmt. 24-4-942. Marinho da Silva Melo, Prefeito interino.

Demonstrativo

Do dispendido com serviços e consequente melhoramento
da Casa Paroquial nesta cidade a pedido do
Revmo. Sr. Padre João Climaco dos Santos

Março	31	Pago a Salume & Irmão por 4 quilos de pregos conforme recibo		32\$000
		• Idem a Carlos Cruz por 12 mts. algodão	22\$800	
		• e 1 pacote chuliadeiras c/ recibo	1\$800	24\$600
Abril	10	Idem por 1/2 quilo pregos c/ nota		5\$500
		• uma fechadura 4\$000 e um pacote tinta azul 4\$000 c/ nota		8\$000
		• Idem a Joaquim A Ramos por uma duzia de ripas conforme recibo		25\$000
		• 2 Idem a Carlos Cruz por 5 metros de algodão conforme recibo		9\$500
		• 6 Idem a Salvador Storino por materiais conforme recibo		174\$000
		• Idem a Godofredo M. Bandeira por 1 fogão Wargas	500\$000	
		• 1 quilo de pregos conf. recibo	15\$000	515\$000
		• 8 Idem a D. Cezarina Athayde por uma porta conforme recibo		30\$000
		• Idem a Wildberger & Cia. por 2 1/2 duzias de taboas louro	200\$000	
		10 ripões conforme recibo	50\$000	250\$000
		• 10 Idem a Salvador Storino por 9 quilos alvaiade	63\$000	
		1 quilo de óleo conforme recibo	7\$000	70\$000
		• 17 Idem a Corrêa Ribeiro & Cia. por 1 saco cimento conforme recibo		42\$500
		• Idem a Bráulio Oliveira por uma ferragem para o portão c/ recibo		30\$000
		• Idem a Antonio Galdino dos Santos pelo seu serviço de marceneiro e do seu companheiro conforme recibo		227\$000
		• 21 Idem a João Evangelista e seus companheiros, pelos serviços de pedreiro, servente e pintor conforme recibo		442\$500
		• Idem ao mesmo por barro, areia, chapa fogão, farinha trigo, óleo de linhaça, costura do panno para o forro e conduções c/ recibo		180\$500
		• Idem ao mesmo por 8 caixões de cal, 40\$000; carroto de 2 1/2 dz. de taboas, 10 ripões, 13\$000; 1/2 dz. de ripas, 2\$000; e por 2 dias de limpa no quintal 10\$000, conforme recibo		65\$000
		• 22 Idem a Corrêa Ribeiro & Cia. por 1 saco de cimento conforme nota		42\$500
		• 25 Idem a Bráulio Oliveira pelos seus serviços de assentamento da bomba, caixa de descarga e acessórios, conforme recibo		264\$000
		• 28 Idem a João Carmenio Silva por 1 chuveiro e redução, c/ recibo		87\$000
		Idem a Corrêa Ribeiro & Cia. por 1 saco de cimento, c/ recibo		42\$500
		A Transportar		2.567\$100

	Transporte	2.567\$300
30 Idem a Godofredo M. Bandeira	por diversos artigos, c/ recibo	1:061\$000
Idem a Salvador Storino por ferrolhos e parafusos, c/ recibo		8\$300
Maio 3 Idem a João Evangelista pelo feitiço de um banheiro, fossa e materiais para a construção dos mesmos conforme recibo		248\$000
1942	TOTAL REIS	3:884\$400
Maio 4		

Belmonte, 8 de Maio de 1942.

Padre João Climaco dos Santos
Victorino Anastacio da Silva.

Atos do Prefeito Municipal

DECRETO-LEI N. 42

Dispõe sobre épocas de pagamento de impostos, lançamentos, arrecadação, multas, taxas e outras medidas.

O Prefeito deste Município de Belmonte, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, n. 1, do Decreto-Lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e, observado o disposto no art. 17, letra a) do Decreto citado;

considerando que tendo deixado de fazer parte integrante do orçamento, por matéria estranha ao mesmo, as suas disposições gerais, que regulavam sobre a época da cobrança de impostos, arrolamentos, etc., e dispunham sobre outras medidas de caráter administrativo;

considerando que o Município, para a sua segura orientação e desempenho de suas obrigações não pode ficar sem uma lei que regule a espécie; e

considerando que essa medida, pelas razões expostas, impõe imediata providencia no sentido de sua regulamentação e até que seja confeccionado o Código Tributario dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º Constituem objeto de lançamento:

a) os impostos diretos e outras receitas com vencimentos determinados em leis especiais, regulamentos ou contratos, mediante relação nominal dos contribuintes;

b) os aluguéis, arrendamentos e outras quaisquer prestações perió-

dicas, relativas aos bens Patrimoniais do Município;

c) as rendas dos serviços industrializados, diretamente administrados ou as quotas devidas por seus concessionários, quando forem tais serviços explorados por terceiros;

d) as demais receitas que decorrerem de direitos preexistentes do Município ou que possam originar-se de direito novo em face de leis em vigor no decurso do exercício financeiro.

Art. 2.º Do lançamento de impostos ou taxas cabe reclamação para o Prefeito, dentro de trinta dias da sua publicação ou afixação, com recurso para o Departamento Administrativo, por intermédio das Municipalidades, no prazo de quinze dias contados da decisão.

Art. 3.º Os lançamentos de impostos, taxas e rendas serão feitos, no mês de janeiro de cada ano, por funcionario do Município, designado pelo Prefeito, podendo este também nomear pessoa idonea para tal fim, cabendo revisão dos mesmos, quando necessaria, a juízo do Prefeito.

Art. 4.º O lançamento para impostos Predial e Territorial urbano, será feito, o primeiro, mediante apresentação de recibo de alugueres, escrituras de transferência, de contrato de aforamento, ou quaisquer outros documentos comprovantes do valor do imóvel, sujeito ao imposto; e o segundo, na proporção da area ocupada, de acordo com a Tabela do Decreto-Lei n. 41.

§ UNICO. Será feito por arbitramento o lançamento dos impostos

citados neste artigo, toda vês que o contribuinte se recusar a apresentar os dados comprobatórios acima referidos e sempre que o predio fôr ocupado pelo proprietário, salvantes as isenções previstas em lei.

Art. 5.º Assim que forem concluidos os lançamentos na cidade e aprovados pelo Prefeito, serão imediatamente publicados no Jornal Oficial do Município. Nos Distritos, independentemente da mesma publicação, serão afixados os lançamentos, por copia, nos pontos de maior movimento das respectivas sedes.

Art. 6.º Todo predio sujeito ao imposto predial urbano terá direito como de sua dependencia natural, os terrenos medindo 30 metros de frente ou testada principal, no perimetro urbano da cidade e 50 metros nos suburbios, sendo considerado o excesso como terreno baldio para o efeito do pagamento do imposto territorial.

Art. 7.º O imposto territorial urbano, incide sobre terreno sem edificação, em aberto, ou cercado, predios inhabitaveis, desabados, incendiados e ruínas, ou ainda sobre terrenos baldios, arrendados ou de culturas e os aforados. § UNICO. Na organização do respectivo lançamento deverá ser observado o que se contem na letra a), constante do final da tabela explicativa da Receita.

Art. 8.º O imposto de Industria e Profissão será cobrado na base de 50% do lançamento do Estado.

Art. 9.º A cobrança do imposto de Industria e Profissão será feita, sem multa, até quinze dias após a data do mês em que as coletorias entregarem a relação dos respectivos lançamentos ou declarações á Prefeitura e a do imposto predial e territorial e de taxas respectivas, nos meses de Junho e Novembro, exclusive a relativa a terrenos cercados, em aberto, ruínas, etc., que serão cobrados de uma só vez, no mez de junho.

Art. 10.º Os impostos de Industrias e Profissões; Predial (urbano) até a quantia de quarenta mil réis, serão pagos de uma só vez.

Art. 11.º Nos Distritos Municipais de Mugiquicaba, Boca do Corrego e interior de Itamarati, o pagamento dos impostos e taxas será feito aos respectivos agentes

arrecadadores; na Vila deste Distrito, diretamente à Agência Arrecadadora, e, finalmente, na Sede, diretamente à Prefeitura.

Art. 12.º A falta de pagamento de impostos, taxas e rendas fora das épocas estabelecidas em leis e regulamentos municipais, acarreta a multa de 10 %.

Art. 13.º O imposto sobre exploração agrícola industrial recairá sobre a produção agrícola, pastoril ou industrial originária do Município.

§ UNICO. A incidência do imposto a que alude o art. anterior, será de conformidade com a Tabela nº 6, da Receita e a sua regulamentação; dentre outras já decretadas pela Municipalidade, obedecerá as normas traçadas nos números estipulados na Tabela mencionada.

Art. 14.º O imposto de Licença será devido pela abertura ou funcionamento anual de qualquer casa comercial ou de indústria, pelo exercício de qualquer atividade comercial, profissional ou industrial, por publicidade, por permissão para serviço ou obra do Município, por matança de gados em Matadouros Municipais.

Art. 15.º A taxa de Expediente Municipal incidirá sobre expedição de guias, alvarás, conhecimentos para pagamento de impostos e bem assim, sobre emolumentos, certidões, petições, matrículas, registros, concessões, privilégios, despachos e demais assuntos que interessem a comuna municipal.

Art. 16.º As taxas de Fiscalização e serviços Diversos (sobre Serviços Municipais) são cobradas pela aferição de balanças, pesos e medidas, aparelhos ou instrumentos de pesar e medir, para qualquer fim, numeração predial e outros semelhantes e pela matança de gados a ser feita em qualquer parte do Município, exclusive em Matadouro.

Art. 17.º Sem previa licença da Prefeitura ninguém poderá manter indústrias nem exercer profissão ou qualquer artes ou ofícios, sujeitos ao imposto municipal.

Art. 18.º A Aferição de balanças, pesos e medidas, será efetuada por pessoa designada pelo Prefeito, no mez de janeiro e a Revisão, em qualquer tempo.

§ UNICO. Os encarregados desse serviço terão uma gratificação pró labore, a critério do Prefeito, paga

pela verba "Exação e Fiscalização Financeira", Serviços de arrecadação 8.11.1.

Art. 19.º Todo aquele que se estabelecer com indústria ou Profissão dentro dos tres primeiros mezes de cada semestre, ficará obrigado ao pagamento integral do imposto correspondente a todo semestre.

Art. 20.º Para a realização de obras de construção, reconstrução, reparos, acrecimos, modificações, demolições de predios ou muros, limpeza externa de predios etc. no perimetro urbano, fica instituida a obrigatoriedade da expedição de Alvará pela Prefeitura. Quando se tratar de construção ou reconstrução, os interessados ficam obrigados a apresentar plantas de fachada e baixa, com observancia das posturas e leis municipais, ou quando possível, do Código Sanitário do Estado.

Art. 21.º Qualquer adquirente de um imovel fica na obrigação de requerer averbação para o seu nome, no prazo de 30 dias, após lavrada a escritura, sob pena de multa de 50\$000, alem dos impostos a que estiver sujeita a averbação.

Art. 22.º A averbação de que trata o artigo anterior, só poderá ser feita mediante a apresentação do título legal da aquisição e pagos os impostos devidos.

Art. 23.º Ficam também sujeitos às exigencias estabelecidas no artigo anterior, os termos de transferencia do dominio útil dos terrenos aflorados ao Município, a serem lavrados na Diretoria do Patrimonio.

Art. 24.º Nenhuma aquisição, transferencia ou traspasse de casa comercial poderá realizar-se, sem previa licença da Prefeitura e sem que sejam pagos os impostos devidos, sob pena de multa de..... 50\$000 e obrigatoriedade da quitação dos mesmos, incontinente.

Art. 25.º O tributo a que se refere a Tabela 04 B, será pago antes da matança, sob pena de multa, caso o infrator se recuse a pagar.

Art. 26.º As pessoas a que se refere a Tabela nº 1, serão fornecidas pela Prefeitura, no ato do pagamento da respectiva taxa, placas para serem colocadas em logares bem visiveis, pelo preço de aquisição, ficando o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer o distintivo relativo a cada classe.

Art. 27.º O Prefeito fixará, por de-

creto executivo, a percentagem devida aos agentes arrecadadores, a qual será até o limite maximo de 20 %.. Deste maximo só poderão gozar aqueles que efetuaram arrecadação fora das sedes.

Art. 28.º Os indigentes terão sepultamento gratuito, mediante guia fornecida pelo Medico da Prefeitura, ficando, também, isentos de qualquer taxa de emolumentos.

Art. 29.º Fica o Prefeito autorizado a regulamentar o serviço do Cemiterio Municipal, da Sede, como também dos Distritos, com a devida observancia às exigencias prescritas pelo Código Sanitário do Estado.

Art. 30.º A cobrança da Dívida Ativa do Município será atribuida ao Ministerio Publico, de acôrdo com os Decretos Estaduais 10.740 e 11.142, nos casos de ação executiva fiscal. (Art. 14 e seus §§ e 9º, respectivamente).

§ UNICO. Pela cobrança da Dívida Ativa, executivamente, as percentagens atribuidas serão de 10 o/o; ao Promotor ou adjunto, quando tomar cartas na execução; 3 % para os Officias de Justiça e 3 % ao Escrivão.

Art. 31.º Ficam dispensados do pagamento de taxas os divertimentos, leilões, quermesses etc., realizados com fins de assistencia social.

Art. 32.º Os Guardas Municipais ficam obrigados a assinar, visando todos os conhecimentos de matança de gado, aferição e revisão, licenças, matrículas, etc., sob pena de censura e suspensão do serviço por 30 dias. Além das obrigações ordinarias, ficam os mesmos obrigados também a percorrer as ruas da cidade, diariamente, visitar os portos de desembarques, fiscalizar os açougues, os estabelecimentos comerciais, tomar conhecimento das infrações que porventura houverem, examinar as condições higienicas da cidade e o seu asseio, bem como o estado das carnes verdes expostas á venda e levar ao conhecimento da Secretaria da Prefeitura as faltas encontradas para serem tomadas as devidas providencias, podendo recorrer ao auxilio das autoridades policiais, no caso de necessidade, afim de serem respeitadas as Leis e Posturas Municipais.

Art. 33.º Fica o Guarda Florestal obrigado a inspecionar, sem-

nalmente, os terrenos do Patrimônio Municipal destinados à cultura de piassaveiras, coqueiros, cafeeiros, cacaueiros, cereais, etc., tomando conhecimento das infrações que se verificarem, além de que sejam tomadas medidas necessárias em benefício dos interesses do Município.

§ UNICO. Ninguém poderá extrair madeira ou qualquer outro produto florestal em terras do Patrimônio do Município, sem previa licença da Prefeitura ou contrato firmado com esta, ficando o infrator sujeito à multa de 100\$000 a 1:000\$000 e o dobro nas reincidências sendo os produtos apreendidos e vendidos em hasta publica e o apurado recolhido aos cofres municipais.

Art. 34.º O Guarda Municipal do Distrito de Itamarati fica com as mesmas obrigações contidas no art. 32, do presente Decreto.

Art. 35.º Os Agentes Arrecadaadores ficam obrigados a prestar suas contas mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, sob pena de perderem 5% sobre a percentagem a que tiverem direito e mais a suspensão do serviço por tempo julgado pelo Prefeito.

Art. 36.º Os proprietários ou encarregados de depósitos de inflamáveis, na cidade ou nos Distritos, ficarão obrigados a assinar um termo de responsabilidade, de acordo com o que for estabelecido pela Prefeitura, que localizará o lugar dos depósitos.

Art. 37.º O contribuinte sujeito ao pagamento de impostos ou taxas dentro do exercício não poderá fazê-lo sem primeiro quitar-se de qualquer débito porventura existente com a Fazenda Municipal, anteriormente.

Art. 38.º Nenhum papel terá curso nas repartições municipais se o interessado estiver em débito com a Prefeitura.

Art. 39.º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 12 de maio de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Marinozilo da Silva Melo.
Secretário.

Sanciono, publique-se e cumprase. Belmonte, 12/5/1942.

Godofredo Mendes Bandeira
Prefeito.

DECRETO-LEI N. 43

Considera de utilidade publica os predios situados à Avenida Marechal Deodoro, do lado de oeste, trecho da antiga rua Sete de Setembro, os da Avenida Visconde do Rio Branco, lado do norte, os da Avenida D. Pedro II, trecho da antiga rua Conselheiro Luiz Vianna e os treis ultimos da Praça Treze de Maio, lado de oeste.

O Prefeito deste Município de Belmonte, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e, observado o disposto no Art. 17, letra a) do Decreto citado;

considerando existirem no trecho da Avenida Marechal Deodoro, antiga rua Sete de Setembro, lado de oeste, diversas casas, algumas já bastante estragadas, fora do alinhamento, prejudicando o prolongamento dentro da estética da referida avenida;

considerando que, nas mesmas condições, de alinhamento e estragos, estão os predios situados à Avenida Viscondé do Rio Branco, lado do norte e os da Avenida D. Pedro II, trecho da antiga rua Conselheiro Luiz Vianna, assim como fora do alinhamento estão os treis ultimos à Praça Treze de Maio, lado do oeste;

considerando que, ha muitos anos, essas propriedades, por uma lei municipal, já estão condenadas, em virtude de planos traçados em administrações daquela época;

considerando que a permanencia dessas propriedades vem encravar o plano de remodelação da atual administração municipal;

considerando que, pelo atual estado de conservação da maioria dessas propriedades e pelo valor locativo de todas, o montante das despesas de aquisição, pela Prefeitura, não atingirá a grande soma; e considerando, finalmente, que é uma necessidade de ordem estetica e urbanistica o alargamento e alinhamento das supracitadas ruas;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam considerados de utilidade publica, para efeito de desapropriação, os predios situados à Avenida Marechal Deodoro, do lado de oeste, trecho da antiga rua Sete de Setembro, os da Avenida Visconde do Rio Branco, lado do

norte, os da Avenida D. Pedro II, trecho da antiga rua Conselheiro Luiz Vianna e os treis ultimos da Praça Treze de Maio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 12 de Maio de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Marinozilo da Silva Melo.
Secretário.

Sanciono, publique-se e cumprase. Belmonte, 12/5/1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

DECRETO-LEI N. 44

Revigora para o exercício de 1942, as tabélas explicativas da Receita vigente no ano de 1941, com alteração.

O Prefeito Municipal de Belmonte, na conformidade do disposto no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam revigoradas para o corrente exercício as tabélas explicativas da Receita, constantes do orçamento de 1941, com a alteração da do imposto sobre Exploração Agricola e Industrial, Tabéla 06, que fica reduzido para \$030 o quilo de cacau sêco ou móle, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32, de 18 de dezembro de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 12 de maio de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Marinozilo da Silva Melo.
Secretário.

Sanciono, publique-se e cumprase. Belmonte, 12/5/1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

PORTARIA N. 196

O Prefeito deste Município de Belmonte, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, das funções de Diretor interino da Imprensa Oficial, o Dr. Luciano Moura Soares, no tempo que lhe agradece os bons serviços prestados ao Município no desempenho desse cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 11 de Maio de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

BOLETINS

PREFEITURA MUNICIPAL

TESOURARIA

Nesta coluna o publico tomará conhecimento de movimento do Caixa, diariamente, de acordo com o que determina a Lei N. 42 de 24 de Janeiro de 1933 em seu Art. 96.

Em 9 de Maio de 1942.

Saldo do dia 8-5-942 na Tesour.	64:409\$800	
Receita de hoje	430\$700	64:840\$500
Despesa de hoje		502\$000
Saldo total para o dia 11-5-1942		Rs. 64:338\$500

O Tesoureiro
Amando Liger da Rocha

O Escriuario do Caixa
Alberto Paiva da Rocha

Em de 11 Maio de 1942.

Saldo do dia 9 na Tes.	64:338\$500	
Receita de hoje	140\$000	64:478\$500
Despesa de hoje		126\$800
Saldo total para o dia 12-5-1942		Rs. 64:351\$700

O Tesoureiro
Amando Liger da Rocha

O Escriuario do Caixa
Alberto Paiva da Rocha

Em 12 de Maio de 1942.

Saldo do dia 11 na Tesouraria	64:351\$700	
Receita de hoje	277\$330	64:629\$000
Despesa de hoje		45\$000
Saldo total para o dia 13/5/1942		Rs. 64:584\$000

O Tesoureiro
Amando Liger da Rocha

O Escriuario do Caixa
Alberto Paiva da Rocha

Em 13 de Maio de 1942.

Saldo do dia 12-5-942 na Tesour.	64:584\$000	
Receita de hoje	160\$800	64:744\$800
Despesa de hoje		40\$100
Saldo para o dia 14		Rs. 64:704\$700

O Tesoureiro
Amando Liger Rocha

O Escriuario do Caixa
Alberto P. da Rocha

Em 14 de Maio de 1942.

Saldo do dia 13-5-1942 na Tes.	64:704\$700	
Receita de hoje	301\$000	65:005\$700
Despesa de hoje		100\$000
Saldo para o dia 15-5-1942		Rs. 64:905\$700

O Tesoureiro
Amando Liger da Rocha

O Escriuario do Caixa
Alberto Paiva da Rocha

Em 15 de Maio de 1942.

Saldo do dia 14 na Tsa.	64:905\$700	
Receita de hoje	109\$200	65:014\$900
Despesa de hoje		4814\$700
Saldo total para o dia 16-5-942		Rs. 60:170\$200

O Tesoureiro
Amando Liger da Rocha

O Escriuario do Caixa
Alberto Paiva da Rocha

Editai de Praça

(Primeira praça de imóvel, pelo prazo de vinte dias.)

O Dr. Dibon White, Juiz, de Direito Substituto da Comarca de Canavieiras, neste Termo de Belmonte, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mez de Maio, ás dez horas, na Prefeitura Municipal desta cidade, serão apregoados em primeira praça publica de venda e arrematação os bens restantes do espólio da falecida Ana Teixeira de Souza, para pagamento do imposto de transmissão causa mortes e custas, os quais são os seguintes: — Mil Cacaueiros frutíferos e esgalhados, na propriedade agrícola descrita com a denominação de "Ventania" do Pau Ferro" situada proximo á Vila Itamarati, antiga Pedra Branca, margem esquerda do rio Jequitinhonha, a qual propriedade confronta: pela frente com o rio Jequitinhonha e, pelos demais lados, com plantação de Viriato Marino de Andrade, avaliados, os cacaueiros acima, a dois mil e quinhentos reis cada um e todos por dois contos e quinhentoi mil reis 2:500\$. Vinte e dois cafeeiros, avaliados a um mil reis cada pé e todos por vinte e dois mil reis, 22\$. Uma casa de palhas, na mesma propriedade, por duzentos mil reis 200\$. Um pequeno pasto, por duzentos mil reis 200\$. Soma dois contos novecentos e vinte e dois mil reis, 2:922\$000. As terras onde se encontram os cacaueiros, cafeeiros, casa e pasto acima descritos, são de propriedade dos herdeiros de Manoel Maria de Andrade.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume, publicado no Jornal Oficial do Município e junto por copia aos autos para em todo o tempo constar. Passada nesta cidade de Belmonte, em 4 de Maio de 1942. Eu, Thiago L. Valverde, Escrivão, o datilografei e subscrevo. (a) Dibon White. Esta Conforme. Data Supra. O Escrivão
Thiago L. Valverde.

Igreja Matriz

Proseguem ativamente os reparos gerais da Igreja Matriz da cidade, sob a direção do sr. Adelino Ribeiro da Costa que não tem poupado esforços em servir com dedicação e desinteressadamente a tão nobilitante causa.

Pela marcha do serviço é bem possível que dentro em poucas semanas mais, já estejam concluídos os trabalhos, e assim tenhamos ainda este ano, no velho e tradicional Templo, depois de decorridos muitos anos, a realização das novenas e da festa de Nossa Senhora do Carmo, Miraculosa Padroeira da Cidade.

Merece também registro especial a dedicação das componentes da comissão encarregada de angariar donativos para essas obras, no arduo desempenho dessas funções, como também, a manifesta boa vontade do Revdmo. Padre João Climaco, Vigário da Freguezia, que foi o idealizador da efetivação dos reparos da Igreja Matriz, desde o dia em que assumiu a direção desta Paróquia.

Está portanto de parabens o povo católico de Belmonte por esse grande acontecimento.

DIARIO DA TARDE

Embora um pouco tarde nos tivesse chegado as mãos, a edição do dia 20 de Abril do corrente ano, do conceituado e brilhante vespertino da cidade de Ilhéos, "Diário da Tarde", que assinalou a sua nova fase de remodelação material, não podíamos deixar, embora modesto, de fazer um registro especial desse grande melhoramento introduzido nas suas oficinas, que é sem dúvida o testemunho do esforço e abnegação dos seus dirigentes de bem servir a grande cidade sulina e aos demais municípios de toda vasta zona do sul do Estado, o qual tem sido propugnador incansável dos seus interesses.

Assim, o Jornal Oficial, congratulando-se com os dirigentes do Diário da Tarde, por esse grande acontecimento, formula melhores votos de felicidades crescentes.

SOCIAIS

Aniversarios

Transcorreu no dia 13 do mês em curso o aniversário natalício da interessante menina Dulce, filha do sr. Octavio Melo, Escrivão da Coletoria Federal.

—Faz anos hoje a senhorinha Wanda Camacho, funcionaria publica municipal, filha do sr. Heitor Camacho e d. Edelvira Conceição Camacho.

Viajantes

Pelo vapor da carreira, via Canavieiras, chegou no domingo passado, o sr. Wenceslau Guimarães Filho, ilustre Delegado do Recenseamento neste município e 1º suplente de Pretor deste Termo.

Ao desembarque do ilustre Delegado do Censo compareceram muitos amigos e funcionarios desse serviço.

—Acompanhado de sua esposa exma. sra. d. Eliza Rochigiani chegou também pelo mesmo transporte o sr. Fortunato Raphael Rochigiani, agricultor no Município.

—Seguiu com destino à Capital do Estado, pelo vapor da carreira, via Canavieiras, nesta semana, acompanhado de sua exma. consorte, o sr. Abdala Miguel Salume, negociante nesta cidade.

Nascimentos

O lar do sr. Alfredo Dultra Santos 2.º Tabelião de Notas de Canavieiras e de sua digna consorte exma. sra. d. Maria Alves Thomy Dultra, foi enriquecido no dia 9 do corrente com o nascimento de uma robusta criança que receberá na Pia batismal o nome de Maria Carmem.

—Registramos com a maior satisfação o nascimento no dia 13 do corrente de uma robusta criança, filha do Sr. Dr. Dizon White digno Juiz de Direito Interino da Comarca e de sua exma. consorte d. Iracema Werberling White, a qual receberá na pia batismal o nome de Darci Maria.

O distinto casal tem sido muito felicitado pelas pessoas do vasto círculo de suas relações de amizade.

Godofredo Mendes Bandeira

Depois de alguns dias de permanência na capital do estado onde fora tratar de altos interesses do município, retornou ao nosso meio no dia 10 do corrente, o sr. Godofredo Mendes Bandeira, digno e operoso Prefeito do Município.

Ao desembarque do ilustre chefe da comuna compareceram autoridades locais, funcionarios publicos e grande numero de amigos que foram lhe levar os votos de boas vindas.

Acompanhados por todos os presentes até a sua residencia foi aí servido aos amigos bebidas finas, sendo nessa ocasião S. S. muito felicitado pelo seu feliz regresso.

O novo Gerente do Departamento do Instituto de Cação, nesta cidade

Em companhia do exmo. snr. Prefeito Godofredo Mendes Bandeira, chegou o sr. Henrique Tosta, alto funcionario do Instituto de Cação da Bahia, que veio assumir a Gerencia do Departamento nesta cidade, em virtude da transferencia do sr. Milton Tenorio de Araujo, para identicas funções na vizinha Cidade de Canavieiras.

O novo dirigente desse grande estabelecimento agricola, assumiu na segunda-feira o exercicio de suas funções, tendo comparecido, além dos funcionarios do referido estabelecimento, o sr. Prefeito, autoridades e pessoas do alto comercio da cidade.

O Preço da Carne Verde

Tendo em vista o alto custo do gado bovino, os marchantes desta cidade dirigiram um officio ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando-lhe permissão para elevar o preço da carne verde para 2\$500 o quilo, obtendo os mesmos deferimento do pedido a começar de amanhã.

—O sr. Aurlvaldo da Silva Lôbo radio-telegrafista e a sua exma. consorte, comunicou-nos o nascimento do seu primogenito, ocorrido no dia 8 deste mês, que receberá o nome de Josevaldo.